



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011611002
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025



➤ **JUSTIFICATIVA DE PREÇO;**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade nº 005/2025

Processo Adm. nº 2025011611002

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para a preparação da equipe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Regime Jurídico: Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021, declaração em conforme determina artigo. 72, VI, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A proposta de valor apresentada pela empresa **DP ASSESSORIA LTDA**, está em estrita conformidade com o preço praticado em mercado. Isso garante que a Câmara Municipal de Alvorada/TO esteja respeitando as normas legais estritamente o art.23 da lei 14.133/21 que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando o banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas.

De acordo com as disposições da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 65/21-SEGES/ME, editada para regulamentar a pesquisa de preços no seu âmbito, extrai-se que o processo de contratação por inexigibilidade de licitação deve ser instruído com a justificativa de preços (art. 72, inc. VII da Lei 14.133/21). E, a justificativa de preços terá como base os valores de contratação de objetos idênticos comercializados pela empresa a ser contratada em até um ano antes da data da contratação, por meio de notas fiscais ou outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 7º, §1º da IN nº 65/2021-SEGES/ME);

O valor proposto também reflete a experiência e a qualificação da empresa **DP ASSESSORIA LTDA**. A empresa possui um histórico de atuação em casos semelhantes.

A contratação da empresa **DP ASSESSORIA LTDA**, visa garantir que a Câmara Municipal de Alvorada/TO cumpra suas obrigações fiscais de maneira eficiente, segura e dentro dos prazos legais.

Os serviços de assessoria e consultoria para preparação da equipe de RH, abrangerá a



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



elaboração e acompanhamento de folha de pagamento, atos de nomeação, encerramento e envio do SICAP/AP ao TCE-TO, alimentação do eSocial, bem como a elaboração de parecer técnico, dentre outros serviços que fazem parte das atribuições da Equipe de recursos humanos.

Esses elementos, em conjunto, justificam o valor proposto pela **DP ASSESSORIA LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria para a preparação da equipe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvorada/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 20 de janeiro de 2025.

